



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS
METAS

PAD 6825/2017

1. O presente instrumento trata da atualização do documento inicialmente elaborado - Termo de Planejamento dos Trabalhos emitido pelo Comitê de Gestão da Infraestrutura com objetivo de consignar as metas de acompanhamento e melhorias pelas áreas gestoras atingidas no decorrer desse período e defini-las para os próximos anos. O termo foi apresentado e aprovado na 1^a Reunião, realizada em 03/05/2017, doc. 88.675/2017, sendo necessário, nesse momento, a revisão pertinente.
2. O Escopo ou finalidade dos trabalhos se volta à participação ativa do comitê nas decisões relevantes sobre ações para proporcionar infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e melhores condições de trabalho aos Magistrados, Servidores e demais clientes externos e internos do TRE/PR, bem como acompanhamento, tanto relativamente às manutenções prediais e projetos relevantes quanto às obras e reformas dos imóveis pertencentes à Justiça Eleitoral do Paraná.
3. No objeto acompanhado pelo comitê incluem-se, dessa forma, as contratações geridas pela Secretaria de Gestão de Serviços, em ambas as coordenadorias: Coordenadoria de Infraestrutura Predial e Coordenadoria de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo. Para desenvolvimento dos trabalhos, a Secretaria de Gestão de Serviços fará levantamento periódico das demandas e ações consideradas relevantes, a fim de passar à deliberação do Comitê.
4. Tal qual se ressaltou no início dos trabalhos do comitê, há grandes desafios sob o ponto de vista de gestão, considerando-se uma série de questões:
 - Há grande quantidade de imóveis sob responsabilidade das áreas gestoras – Secretaria de Gestão de Serviços - Coordenadorias e Seções gestoras: com a inauguração da Usina Fotovoltaica, atualmente são 154 (cento e cinquenta e quatro) imóveis no interior.
 - Há grande quantidade de imóveis construídos há mais de 10 anos, os quais serão avaliados para inclusão em reformas gerais, envolvendo partes elétricas e lógicas, cujo planejamento se dará de acordo com o orçamento disponível a cada ano.
 - Estão inseridos, também, no planejamento de reformas, os imóveis mais novos, porém avaliados como prioritários e
 - As demandas necessárias são avaliadas anualmente, de acordo com critérios técnicos para as priorizações e, nem sempre, há possibilidade de atender a todas no mesmo ano, quer seja pelo restrito orçamento, quer seja pelo pouco número de servidores nas áreas gestoras, sendo inseridas para atendimento nos próximos exercícios financeiros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

5. Algumas dificuldades ora relacionadas, por sua vez, foram objeto de melhoria, com atuação conjunta do comitê junto às unidades gestoras:
 - 5.1 Sistema de Manutenção Predial: foi implantado, entre 2018 e 2019, o sistema Engeman, o qual foi customizado e se encontra na fase de inclusão dos planos de manutenções de cada objeto pelas unidades gestoras, bem como fase de integrações com outras ferramentas.
 - 5.2 Sistema de Gestão Contratual: da mesma forma, houve contratação e implantação do sistema Contratos GOV, cuja ferramenta foi customizada para atendimento das peculiaridades deste TRE e se encontra em fase de ajustes finais de integrações e adequações.
 - 5.3 Planejamento das Demandas - definição de metodologia adequada, com critérios objetivos para priorização das demandas de obras e reformas: houve sugestão de modelo pelo comitê, sendo aceito e adequado ao uso pela unidade gestora – Seção de Obras e Projetos para implantação às demandas de 2021 e futuras. O método poderá ser extensivo a outros objetos compondo, com isso, o Plano de Trabalho da Secretaria de Gestão de Serviços.
 - 5.4 É importante registrar, com relação ao item 5.3, que, nos termos da Orientação TSE 2020, as reformas de imóveis que constarão na planilha de priorizações do TRE se limitam àquelas com valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) pois, se ultrapassado este limite, o objeto deve fazer parte de procedimento específico de autorização do TRE e do TSE: Plano de Obras.
 - 5.5 Relativamente aos serviços de manutenção predial para acompanhamento pelo Comitê, definidos em módulos/fases de acordo com a relevância, deverão ser apresentados pelas unidades gestoras, à curto, médio ou à longo prazo, conforme o caso, os projetos, diagnósticos, protocolos, ações de controle e verificações dos sistemas essenciais, bem como dos planos de manutenções, dentre eles:
 - a) Eficientização energética (lâmpadas, equipamentos de ar condicionado, dentre outros), assim como funcionamento da Usina Fotovoltaica.
 - b) Acessibilidade e Segurança do Trabalho.
 - c) Verificação da forma de controle realizado quanto à entrada das concessionárias de energia, água, gás, ou qualquer matéria prima que abasteça a infraestrutura do TRE, incluindo geradores.
 - d) Regularidade dos imóveis.
 - e) Segurança pessoal e patrimonial.
 - f) Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico.
 - g) Data Center.
 - h) Brigada de Incêndio.
 - i) Estudos para Redução de Custos dos Contratos Continuados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

5.6 Destaca-se que os projetos foram relacionados como relevantes para acompanhamento pelo comitê, porém constituem objetos de trabalho das unidades gestoras as quais, continuamente, promovem ações de melhorias e adequações às necessidades. Nesse sentido, para todos esses projetos são definidas etapas a serem cumpridas anualmente, as quais são apreciadas pelo Comitê desde a sua implantação, como por exemplo, Projeto de Eficientização Energética – COPEL, Projeto Usina Fotovoltaica, Projetos de Acessibilidade.

5.7 Tendo em vista a redução de orçamento que se intensifica a cada ano, foi incluído, também, a necessidade de estudos para redução de custos nos contratos continuados, os quais, sob responsabilidade dos coordenadores e secretaria, anualmente são objetos de propostas que viabilizam reduzir custos em alguns contratos para implementações de outras contratações relevantes.

5.8 Assim, de forma contínua, as unidades gestoras prestarão as informações das ações realizadas, constando as dificuldades e necessidades futuras para apreciação e auxílio do comitê para implantação de metodologias e melhorias pertinentes, as quais serão realizadas pelas unidades paulatinamente, em etapas definidas, apresentando os resultados anualmente ao comitê.

5.9 Excluem-se das ações de acompanhamento pelo Comitê relatórios e diagnósticos de sustentabilidade, haja vista que todas as contratações do TRE devem seguir esses requisitos e o monitoramento é realizado por seção específica.

6. Diante do exposto, é possível definir as **metas e ações** do comitê relativamente aos itens analisados:

6.1 Apresentação de ambos os sistemas (de manutenção predial e de gestão de contratos) pelas unidades gestoras, coordenadoria e seção, informando as fases e itens faltantes para viabilizar relatórios completos à gestão com a consequente aprovação ou sugestão de alterações pelo comitê.

6.2 Aprovação do método de planejamento e priorização das demandas pelo Comitê e pelo Conselho de Governança, sendo, posteriormente, incluídos os itens que serão objeto de análise de prioridade na execução na planilha pertinente, pela seção gestora, e apresentada no início de cada ano – primeiro trimestre - para aprovação, publicação e execução, se adequada à metodologia definida.

6.3 Análise, no final de cada exercício financeiro, mediante apresentação da execução das contratações pela Secretaria de Gestão de Serviços, quanto à aderência ao planejamento, de acordo com as demandas priorizadas pelo critério aprovado. Será considerado o maior índice possível de execução e mínimo de inscrições em restos a pagar.

6.4 Inclusão dos imóveis no sistema de manutenção Engeman, de modo completo, descrevendo as condições de cada fórum eleitoral e do prédio sede. A Coordenadoria de Infraestrutura Predial deverá apresentar o número de imóveis a serem inseridos anualmente.

6.5 Elaboração de projetos, planos e diagnósticos dos objetos definidos pelo comitê ou outros sugeridos pelas unidades gestoras, nos termos do item 5.4, nos prazos definidos periodicamente pelo comitê.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

7. Considerações finais acerca da elaboração deste documento atualizado em cotejo com as propostas do documento inicial de 2017, nº 88675/17:

7.1 As fases definidas naquele documento foram sintetizadas na presente atualização, considerando os objetos de maior relevância e as capacidades operacional e administrativa dos gestores da Secretaria de Gestão de Serviços. Para compatibilizar e racionalizar as ações, foi considerado como base, também, o Plano de Gestão do TRE para diretrizes das ações de acompanhamento pelo comitê.

7.2 Por questões didáticas e como forma de racionalização, definem-se como necessários diagnósticos de infraestrutura predial por objetos relevantes, ao invés do diagnóstico geral de cada imóvel. Entretanto, foi registrada como meta a necessidade de serem cadastrados integralmente os imóveis no sistema de manutenção Engeman, devendo ser fixada o quantitativo anual a ser cumprido pela Coordenadoria de Infraestrutura Predial.

7.3 Com relação à proposta inicial feita pelo Comitê de ser fixado planejamento com prazo maior, de 4 anos, para obras e reformas, nos termos do PAD 3201 de 2018, a seção gestora – Seção de Obras e Projetos informa que o planejamento a longo prazo somente poderá ser realizado para as reformas gerais dos imóveis com mais de 10 anos de construção, os quais, ainda assim, poderão ter os serviços antes desse prazo de acordo com os critérios técnicos adotados. Dessa forma, sugere-se continuidade no mesmo formato atual, ou seja, inserção de todas as demandas avaliadas sob diversos aspectos, inclusive a ordem cronológica, para o exercício financeiro pertinente, bem como o subsequente. Dessa forma, as demandas serão priorizadas, de acordo com a metodologia adotada, para cada exercício financeiro, mas com registro de até dois exercícios.

7.4 Mantém-se o item referente aos resultados esperados, a seguir descrito.

8. Resultados Esperados

8.1 Pretende-se que o trabalho desenvolvido pelos integrantes do Comitê de Gestão da Infraestrutura junto às áreas gestoras de manutenção predial, reformas, obras, segurança, transporte e apoio administrativo resulte em:

- Apoio às áreas gestoras na aprovação, pelo TRE, e implantação de projetos que propiciarão melhorias à infraestrutura imobiliária.
- Amplo debate nas decisões, com publicidade/transparência e definição de critérios objetivos, fortalecendo as ações dos gestores das áreas de infraestrutura.
- Sugestões e auxílio do comitê para ações de melhorias e padronização de procedimentos, viabilizando melhor planejamento pelas áreas gestoras.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

- Definir um “desenho” da estrutura organizacional com atribuições conjuntas pela gestão do macroprocesso de infraestrutura predial, em cumprimento às diretrizes do processo de governança institucional.

Curitiba, 08 de outubro de 2020.

Documento elaborado pela servidora Silmara Aparecida Laskoski, Secretária de Gestão de Serviços, e aprovado pelo comitê nesta data, sendo assinado pelos membros (Comitê de Gestão da Infraestrutura, Portaria 110/2019).